

**PARECER N° 927/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 0129/09.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Floriano Pesaro, que visa alterar a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto, a ser comemorado anualmente no dia 27 de janeiro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, propondo substitutivo a fim de adequar a correta referência legal.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação entendeu que a propositura reveste-se de interesse público e deve prosperar pela importância do tema que pode, com a inclusão da data no Calendário Oficial da Cidade, contribuir no processo de educação das atuais e futuras gerações sobre o horror de genocídios e condena todas as manifestações de intolerância ou violência baseadas em origem étnica e de credo. Tal contribuição se dará principalmente pela preservação da memória e rejeição de qualquer questionamento sobre a existência do Holocausto.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/09/09.

Eliseu Gabriel - PSB – Presidente

Netinho de Paula – PC do B - Relator

Alfredinho - PT

Cláudio Fonseca – PPS

Claudinho - PSDB

Jooji Hato - PMDB